



TERMO DE REFERÊNCIA

ALTERADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme Recurso Parlamentar conforme nº Proposta 12257765000125005 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Hospital Petronila Campos localizado em São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTA
1	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL DE SERINGA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL DE SERINGA ALVO CONTROLADA COM MODELO FARMACOCINÉTICO DE TRÊS COMPARTIMENTOS (MODELO PK), COM TELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE NO MÍNIMO TRÊS POLEGADAS COM TECNOLOGIA TOUCH SCREEN, COM BRILHO DE TELA AJUSTÁVEL. DEVE ACEITAR SERINGAS COM CAPACIDADE DE 5/10/20/30/50/60 ML E TER RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TAMANHO DA SERINGA COMERCIALIZADAS NO MERCADO NACIONAL. PESO MÁXIMO DE 2,5KG. COM MENSAGENS DE ERROS E ATALHOS NA TELA PARA UM AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL PELO USUÁRIO. PRECISÃO MENOR OU IGUAL A 2%. MODOS: TCI (ALVO CONTROLE – COM ATALHO PARA VISUALIZAÇÃO GRÁFICA NO TRANSCORRER DA INFUSÃO), TAXA, DOSAGEM, TEMPO DA DOSAGEM, TEMPO, SEQUENCIAL, INTERMITENTE, RAMPA, MICROINFUSÃO, MODO DESPERTAR. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP33. COM PROGRAMAÇÃO DO VOLUME ADULTO DE 0,1 A 9.999 ML. GARANTIR TAXA DE FLUXO DE 0,1 A 1000 ML/H. KVO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 5,0 ML/H. COM BIBLIOTECA DE NO MÍNIMO 100 MEDICAMENTOS E CONTER O NOME DA DROGA NA TELA DE INFUSÃO. DETECÇÃO DE OCLUSÃO DE NO MÍNIMO 50 MMHG. HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59, AJUSTÁVEL. COM SISTEMA DE ALARMES E PRÉ-ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA: OCLUSÃO, SERINGA QUASE VAZIA, SERINGA VAZIA, SERINGA DESENGATADA, SEM SERINGA, ERRO DAS PINÇAS DO ÊMBOLO, BATERIA DESCARREGADA, VOLUME COMPLETO, KVO CONCLUÍDO, KVO EM EXECUÇÃO, ERRO DO SISTEMA, LINHA DE EXTENSÃO DESCONNECTADA, BATERIA EM USO, ERRO DE BATERIA, TEMPO DE ESPERA EXPIRADO, CONEXÃO INTERROMPIDA, ERRO DE HORA DO SISTEMA, TEMPO PRÓXIMO DA CONCLUSÃO, LEMBRETE E BATERIA FRACA. COM PELO MENOS 2 NÍVEIS DE ALARME E VOLUME SELECIONÁVEL. BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 4 HORAS E COM CARREGAMENTO DE CARGA MÁXIMA DE ATÉ 6 HORAS. COM POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO DE NO MÍNIMO 03 BOMBAS ATRAVÉS DE DOCKSTATION E COM POSSIBILIDADE FUTURA DE CONECTIVIDADE COM CABO OU SEM FIO COM MONITOR MULTIPARAMETRO OU CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. CLAMP PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS IMPRESSOS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL) E SERVIÇO/SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO OPERACIONAL ADEQUADO AOS USUÁRIOS E DE SERVIÇO À EQUIPE TÉCNICA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO	Und	3	9.120,25	27.360,75	Exclusivo ME/EPP
2	NEBULIZADOR PORTÁTIL Nebulizador portátil para uso adulto e pediátrico. Tecnologia por compressor de ar ou sistema ultrassônico/malha vibratória. Estrutura compacta e de fácil transporte. Baixo nível de ruído (preferencialmente inferior a 65 dB). Operação simples, com acionamento por botão único. Taxa de nebulização adequada ao uso clínico (mínimo aproximado de 0,2 ml/min ou superior). Tamanho médio das partículas (MMAD) entre 1 e 5 micrômetros. Capacidade do copo de medicação: mínimo de 5 ml. Tempo de nebulização compatível com uso ambulatorial. Funcionamento contínuo conforme especificação do fabricante. Alimentação: 220V ou bivolt automático, 60 Hz. Cabo de alimentação padrão nacional. Sistema de proteção contra superaquecimento. 01 copo reservatório para medicação. 01 máscara adulto. 01 máscara infantil. 01 tubo de conexão (quando modelo compressor). 01 filtro de ar reserva (quando aplicável). Manual de instruções em português. Componentes desmontáveis para limpeza. Material atóxico e livre de látex. Sistema de ventilação que evite superaquecimento. Certificação para uso médico. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional com representante autorizado no estado de Pernambuco	Und	5	293,98	1.469,90	Exclusivo ME/EPP



3	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel Aspirador elétrico móvel; Pressão de cerce de 750 MMhg; Fluxo de Aspiração de 31 a 49 Litros por minuto; 02 Frascos de cerca de 04 litros cada; Sistema Anti-transbordamento com Filtro Bacteriológico; Acionamento por pedal; Bivolt Automático; Garantia de 12 meses; Assistência Técnica em Pernambuco	Und	7	4.601,28	32.208,96	Exclusivo ME/EPP
4	COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MINIMO CORE I5 (12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR COM (CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NO BENCHMARKS DE 18765). GABINETE TIPO SFF, PLACA MÃE 'MOTHERBOARD' COM 6 ENTRADAS USB COM 2 3.0, FONTE REAL DE 350W OU SUPERIOR, (PROCESSADOR I5 (12ª GERAÇÃO), 6 NÚCLEOS, 12MB CACHE, 4.4 GHZ OU SUPERIOR), WINDOWS 11 PRO 64 BITS, SSD 480GB 3.0, MEMÓRIA 16GB DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR. MOUSE COM CONECTOR USB; DEVERÁ POSSUIR O DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER EM REGIME OEM; DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD;TECLADO COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS – WINDOWS; DEVERÁ POSSUIR MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER EM REGIME OEM; MONITOR LED OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 PIXELS, OU SUPERIOR E CONECTOR VGA, OU HDMI (CABOS INCLUSOS). ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ESTABILIZADOR: POTÊNCIA: 500VA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115 / 127 / 220V; VARIAÇÃO DE TENSÃO PERMITIDA NA ENTRADA: 89/138 PARA 115V; 175/255 PARA 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA: 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO 4 TOMADAS. CÂMERA DE VÍDEO DO TIPO WEBCAM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P (1920 X 1080 PIXELS), CONEXÃO USB, BASE TIPO CLIPE E COMPATÍVEL COM WORD, LINUX, E PLATAFORMAS DE CHAMADA DE VÍDEO COMO MEET, ZOOM E TEAMS	Und	24	4.433,26	106.398,24	Cota Principal - 75% Ampla Participação
5	COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MINIMO CORE I5 (12ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR COM (CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NO BENCHMARKS DE 18765). GABINETE TIPO SFF, PLACA MÃE 'MOTHERBOARD' COM 6 ENTRADAS USB COM 2 3.0, FONTE REAL DE 350W OU SUPERIOR, (PROCESSADOR I5 (12ª GERAÇÃO), 6 NÚCLEOS, 12MB CACHE, 4.4 GHZ OU SUPERIOR), WINDOWS 11 PRO 64 BITS, SSD 480GB 3.0, MEMÓRIA 16GB DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR. MOUSE COM CONECTOR USB; DEVERÁ POSSUIR O DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI; MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER EM REGIME OEM; DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD;TECLADO COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS – WINDOWS; DEVERÁ POSSUIR MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER EM REGIME OEM; MONITOR LED OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 PIXELS, OU SUPERIOR E CONECTOR VGA, OU HDMI (CABOS INCLUSOS). ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ESTABILIZADOR: POTÊNCIA: 500VA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115 / 127 / 220V; VARIAÇÃO DE TENSÃO PERMITIDA NA ENTRADA: 89/138 PARA 115V; 175/255 PARA 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA: 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO 4 TOMADAS. CÂMERA DE VÍDEO DO TIPO WEBCAM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P (1920 X 1080 PIXELS), CONEXÃO USB, BASE TIPO CLIPE E COMPATÍVEL COM WORD, LINUX, E PLATAFORMAS DE CHAMADA DE VÍDEO COMO MEET, ZOOM E TEAMS	Und	10	4.433,26	44.332,60	Cota Reservada 25% Direcionado a ME/EPP
6	Impressora Laser Comum IMPRESSORA MONO DUPLEX CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, MEMÓRIA: 2 GB, FUNÇÃO FAX: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: LINUX , MAC OS X , WINDOWS 10, WINDOWS 11, ALIMENTAÇÃO: 110 V TECNOLOGIA: LASER, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 52 PPM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 160000, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 20000 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI,IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM,RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 25000 TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , A6 105 x 148 MM, B5 182 X 257 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 163 G/M² GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): 230 G/M², CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 520 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 250 FOLHAS, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 80 PÁGINAS CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO:	Und	23	3.722,74	85.623,02	Cota Principal - 75% Ampla Participação



	100 FOLHAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM, TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: OFÍCIO TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO					
7	Impressora Laser Comum IMPRESSORA MONO DUPLEX CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, MEMÓRIA: 2 GB, FUNÇÃO FAX: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: LINUX , MAC OS X , WINDOWS 10, WINDOWS 11, ALIMENTAÇÃO: 110 V TECNOLOGIA: LASER, VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 52 PPM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 160000, CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): 20000 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 1200X1200DPI,IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM,RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): 25000 TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , A6 105 x 148 MM, B5 182 X 257 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 163 G/M² GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): 230 G/M², CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 520 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 250 FOLHAS, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 80 PÁGINAS CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 100 FOLHAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM, TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: OFÍCIO TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO	Und	10	3.722,74	37.227,40	Cota Reservada 25% Direcionado a ME/EPP
8	GLICOSÍMETRO TRACKEASE CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, RESULTADO EM ATÉ 5 SEGUNDOS E VISOR AMPLIADO	Und	27	118,26	3.193,02	Exclusivo ME/EPP
9	Poltrona Hospitalar Especificações mínimas: Modelo: Reclinável em até 04 posições; Estrutura: Tubo de aço carbono de 1.1/4" x 1,20mm e 7/8" x 1,20mm; Acabamento: Costurado encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em tecido Corino na cor a definir Pés: Ponteiros plásticos Movimento: Simultâneos de encosto e descansa pés comandado por meio e alavanca lateral; Pintura: Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó. Dimensões mínimas: Deitada: 170 x 75 x 55 cm (C x L x A) Sentada: 103 x 75 x 125 cm (C x L x A) Assento Livre: 55 cm (L) Opcional: Com suporte de soro e rodízios Peso Aprox.: 24 kg Capacidade Aprox.: 150 Kg	Und	10	2.210,50	22.105,00	Exclusivo ME/EPP
10	Equipamento portátil, microprocessado, com funcionamento automático ou semi-automático, capaz de analisar o ritmo cardíaco e indicar automaticamente a necessidade de choque. Operação por comandos visuais e/ou por voz em língua portuguesa. Uso adulto e pediátrico (com eletrodos específicos ou sistema equivalente). Peso compatível com uso portátil, adequado ao manuseio em situações de emergência. Estrutura resistente a impactos e adequada ao transporte. Forma de onda bifásica. Energia ajustável automaticamente conforme a impedância do paciente. Faixa de energia para adulto: até, no mínimo, 200 Joules. Tempo de carregamento compatível com uso em situações de emergência. Sistema de autoteste automático (diário, semanal ou mensal). Capacidade de armazenamento de dados do evento (memória interna). Detecção automática de ritmos chocáveis (FV/TV sem pulso). Sistema de segurança que impeça disparo acidental. Indicadores de bateria, status operacional e necessidade de manutenção. Alimentação por bateria interna substituível ou recarregável, com autonomia mínima para múltiplos choques, conforme especificação do fabricante. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo sistema de alimentação e recarga da bateria, quando aplicável, compatível com o modelo ofertado. Acompanham o equipamento: 02 pares de eletrodos adulto; 02 pares de eletrodos pediátricos (ou solução equivalente); 01 bateria instalada; Bolsa ou maleta de transporte; Manual de operação em português; Software para extração de dados (quando aplicável); O equipamento deverá: Possuir registro válido na ANVISA; Estar em conformidade com normas técnicas da ABNT aplicáveis; Atender às normas IEC 60601-1 e IEC 60601-2-4. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada em território nacional, com atendimento técnico em até 72 horas após abertura de chamado durante o período da garantia. Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 05 anos. O fornecedor deverá realizar treinamento básico de utilização para equipe designada, sem ônus adicional	Und	2	11.015,44	22.030,88	Exclusivo ME/EPP



11	<p>Monitor Multiparâmetros</p> <p>Para uso na monitorização de parâmetros vitais de pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento, e com sistema modular para parâmetros vitais avançados; Possuir módulos com conexão tipo plug and play, ou seja, que conectem ao equipamento sem precisar de cabos e sem a necessidade de atualização/modificação de peças, partes e/ou softwares. Padrão HL7 para conectividade e integração com prontuário eletrônico; Possuir integrado ao equipamento ou em Módulo de Parâmetros Vitais único, no mínimo a monitorização dos seguintes parâmetros vitais básicos: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA.; Possuir Alça de Transporte integrada ao equipamento; Possuir teclas e/ou botão rotacional que permita a programação de todos os parâmetros do equipamento; Possuir ajustes pré-programados através da seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal; Possuir tela principal colorida, em LCD ou similar capacitiva, e com tamanho de no mínimo 12"; Possibilidade de 10 canais com formação de ondas; Possuir capacidade para apresentar simultaneamente na tela principal no mínimo 08 curvas de Parâmetros Vitais; Permitir um ECG de 12 derivações; Permite a análise de ECG em 4 derivações simultâneas; Permitir o ajuste da velocidade do traçado de curva apresentado; Permitir o ajuste do ganho do traçado de curva apresentado; Permitir o ajuste do tamanho do valor dos parâmetros apresentados; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo as informações das últimas 48 horas; Permitir o ajuste dos limites, alto e baixo, para todos os parâmetros vitais monitorizados; Possuir sistema de alarme audiovisual para todos os parâmetros vitais monitorizados que ultrapassem os limites ajustados; Permitir Bypass cardíaco; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo os 50 últimos eventos de alarme, juntamente com seus respectivos traçados de curva; Possuir sistema de alarme audiovisual para os alarmes funcionais do equipamento, tais como: sensor desconectado, bateria fraca, etc.; Possuir tecla para interrupção temporária dos alarmes sonoros, com tempo de interrupção de no máximo 120 s; Características mínimas do sistema de monitorização de ECG: Possuir a monitorização de 07 derivações (I, II, III, aVR, AVL, AVF, V); Permitir a monitorização de 12 derivações (I, II, III, aVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento ou do módulo; Apresentar a medição da Frequência Cardíaca, com faixa de medição no mínimo de 30 a 300 bpm, resolução de 1 bpm, e com precisão de no mínimo ± 1 bpm ou $\pm 1\%$ (o que for maior para a respectiva medida); Apresentar o traçado de curva das 07 (ou 12) derivações de ECG; Dados de tendência: até 120 horas mínimas, 950 eventos incluindo arritmias e outros alarmes; Possuir Oxícardiorespirograma com tendência mínima para 350 eventos; Possuir sistema de análise gráfica de Segmentos ST com curva de tendência; Possuir sistema de alerta precoce que apresente pontuação de deterioração fisiológica (Mews ou pews ou News ou co configurável); Possuir sistema de detecção de pulso de marca-passo; Possuir sistema de detecção de arritmias; Possuir sistema de alarme audiovisual para arritmias; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo os 50 últimos eventos de arritmia, juntamente com seus respectivos traçados de curva. Características mínimas do sistema de monitorização de RESPIRAÇÃO: Possuir monitorização por tecnologia de detecção de bioimpedância transtorácica, através do cabo de ECG; Apresentar a medição da Frequência Respiratória, com faixa de medição no mínimo de 15 a 150 rpm, resolução de 1 rpm, e com precisão de no mínimo ± 2 rpm ou $\pm 2\%$ (o que for maior para a respectiva medida); Apresentar o traçado de curva da RESPIRAÇÃO; Possuir sistema de detecção de apneia; Possuir sistema de alarme audiovisual para apneia. Características mínimas do sistema de monitorização de SPO2: Possuir monitorização por tecnologia Nellcor ou Masimo ou Similar; Apresentar a medição da Saturação de O2, com faixa de medição no mínimo de 10 a 100 %, resolução de 1 %, e com precisão de no mínimo $\pm 3\%$; Apresentar a curva pletismográfica; Apresentar a medição da Frequência de Pulso, com faixa de medição no mínimo de 40 a 240 bpm, resolução de 1 bpm, e com precisão de no mínimo ± 3 bpm. Características mínimas do sistema de monitorização de PRESSÃO NÃO INVASIVA: Possuir monitorização por tecnologia oscilométrica; Apresentar a medição da Pressão Arterial Sistólica, com faixa de medição no mínimo de 50 a 250 mmHg, resolução de 1 mmHg, e com precisão de no mínimo ± 5 mmHg; Apresentar a medição da Pressão Arterial Diastólica, com faixa de medição no mínimo de 20 a 200 mmHg, resolução de 1 mmHg, e com precisão de no mínimo ± 5 mmHg; Apresentar a medição da Pressão Arterial Média, com faixa de medição no mínimo de 20 a 230 mmHg, resolução de 1 mmHg, e com precisão de no mínimo ± 5 mmHg; Permitir a medição automática com intervalo de aferição ajustável, a medição contínua, e a medição manual através de botão dedicado; Possuir sistema de segurança que limite a pressão através da seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo as 500 últimas medições de PRESSÃO NÃO INVASIVA. Características mínimas do sistema de monitorização de TEMPERATURA: Possuir a monitorização de dois canais de TEMPERATURA; Permitir o uso de sensores cutâneos (superfície) e esofágicos/retais (cavidade); Apresentar a medição da Temperatura 1, da Temperatura 2, e do Delta entre as Temperaturas 1 e 2, com faixa de medição no mínimo de 5 a 45 °C, resolução de 0,1 °C, e com precisão de no mínimo $\pm 0,1$ °C. Permitir a conexão com Central de Monitorização; Possuir sistema de proteção contra descarga de Desfibrilador; Possuir sistema de</p>	Und	3	19.294,40	57.883,20	Cota Principal - 75% Ampla Participação
----	--	-----	---	-----------	-----------	--



	proteção contra descarga de Bisturi Elétrico; Possuir Índice de Proteção IPX1; Possuir Fonte de Alimentação interna ao equipamento; Possuir sistema com autonomia de Oenergia mínima igual ou superior a 01 hora, com bateria interna ao equipamento, recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Possuir indicação para bateria com carga baixa; Tensão de Entrada 220V; Possuir peso do equipamento com bateria de no máximo 4Kg sem bateria e acessórios; Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-49, e ainda ABNT NBR IEC 60601-2-27, ABNT NBR IEC 60601-2-30 e ABNT NBR IEC 60601-234; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Deve ser entregue com o manual técnico, manual do usuário. Acessórios: 03 Cabos integrado de ECG 5 vias; 01 Mangueiras extensoras de PNI adulto/pediátrico; 04 Braçadeiras de PNI adulto; 01 Braçadeira de PNI obeso; 05 Sensores de SpO2 reutilizáveis adulto, tipo "clip"; 02 Sensor de temperatura reutilizável, tipo pele; 12 meses de garantia. Assistência Técnica dentro do Estado. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
12	<p>Monitor Multiparâmetros</p> <p>Para uso na monitorização de parâmetros vitais de pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento, e com sistema modular para parâmetros vitais avançados; Possuir módulos com conexão tipo plug and play, ou seja, que conectem ao equipamento sem precisar de cabos e sem a necessidade de atualização/modificação de peças, partes e/ou softwares. Padrão HL7 para conectividade e integração com prontuário eletrônico; Possuir integrado ao equipamento ou em Módulo de Parâmetros Vitais único, no mínimo a monitorização dos seguintes parâmetros vitais básicos: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA.; Possuir Alça de Transporte integrada ao equipamento; Possuir teclas e/ou botão rotacional que permita a programação de todos os parâmetros do equipamento; Possuir ajustes pré-programados através da seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal; Possuir tela principal colorida, em LCD ou similar capacitiva, e com tamanho de no mínimo 12"; Possibilidade de 10 canais com formação de ondas; Possuir capacidade para apresentar simultaneamente na tela principal no mínimo 08 curvas de Parâmetros Vitais; Permitir um ECG de 12 derivações; Permite a análise de ECG em 4 derivações simultâneas; Permitir o ajuste da velocidade do traçado de curva apresentado; Permitir o ajuste do ganho do traçado de curva apresentado; Permitir o ajuste do tamanho do valor dos parâmetros apresentados; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo as informações das últimas 48 horas; Permitir o ajuste dos limites, alto e baixo, para todos os parâmetros vitais monitorizados; Possuir sistema de alarme audiovisual para todos os parâmetros vitais monitorizados que ultrapassem os limites ajustados; Permitir Bypass cardíaco; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo os 50 últimos eventos de alarme, juntamente com seus respectivos traçados de curva; Possuir sistema de alarme audiovisual para os alarmes funcionais do equipamento, tais como: sensor desconectado, bateria fraca, etc.; Possuir tecla para interrupção temporária dos alarmes sonoros, com tempo de interrupção de no máximo 120 s; Características mínimas do sistema de monitorização de ECG: Possuir a monitorização de 07 derivações (I, II, III, aVR, AVL, AVF, V); Permitir a monitorização de 12 derivações (I, II, III, aVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento ou do módulo; Apresentar a medição da Frequência Cardíaca, com faixa de medição no mínimo de 30 a 300 bpm, resolução de 1 bpm, e com precisão de no mínimo ± 1 bpm ou $\pm 1\%$ (o que for maior para a respectiva medida); Apresentar o traçado de curva das 07 (ou 12) derivações de ECG; Dados de tendência: até 120 horas mínimas, 950 eventos incluindo arritmias e outros alarmes; Possuir Oxícardiograma com tendência mínima para 350 eventos; Possuir sistema de análise gráfica de Segmentos ST com curva de tendência; Possuir sistema de alerta precoce que apresente pontuação de deterioração fisiológica (Mews ou pews ou News ou co configurável); Possuir sistema de detecção de pulso de marca-passo; Possuir sistema de detecção de arritmias; Possuir sistema de alarme audiovisual para arritmias; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo os 50 últimos eventos de arritmia, juntamente com seus respectivos traçados de curva. Características mínimas do sistema de monitorização de RESPIRAÇÃO: Possuir monitorização por tecnologia de detecção de bioimpedância transtorácica, através do cabo de ECG; Apresentar a medição da Frequência Respiratória, com faixa de medição no mínimo de 15 a 150 rpm, resolução de 1 rpm, e com precisão de no mínimo ± 2 rpm ou $\pm 2\%$ (o que for maior para a respectiva medida); Apresentar o traçado de curva da RESPIRAÇÃO; Possuir sistema de detecção de apneia; Possuir sistema de alarme audiovisual para apneia. Características mínimas do sistema de monitorização de SPO2: Possuir monitorização por tecnologia Nellcor ou Masimo ou Similar; Apresentar a medição da Saturação de O2, com faixa de medição no mínimo de 10 a 100 %, resolução de 1 %, e com precisão de no mínimo $\pm 3\%$; Apresentar a curva pletismográfica; Apresentar a medição da Frequência de Pulso, com faixa de medição no mínimo de 40 a 240 bpm, resolução de 1 bpm, e com precisão de no mínimo ± 3 bpm. Características mínimas do sistema de monitorização de PRESSÃO NÃO INVASIVA: Possuir monitorização por tecnologia oscilométrica;</p>	Und	2	19.294,40	38.588,80	Cota Reservada 25% Direcionado a ME/EPP



	<p>Apresentar a medição da Pressão Arterial Sistólica, com faixa de medição no mínimo de 50 a 250 mmHg, resolução de 1 mmHg, e com precisão de no mínimo ± 5 mmHg; Apresentar a medição da Pressão Arterial Diastólica, com faixa de medição no mínimo de 20 a 200 mmHg, resolução de 1 mmHg, e com precisão de no mínimo ± 5 mmHg; Apresentar a medição da Pressão Arterial Média, com faixa de medição no mínimo de 20 a 230 mmHg, resolução de 1 mmHg, e com precisão de no mínimo ± 5 mmHg; Permitir a medição automática com intervalo de aferição ajustável, a medição contínua, e a medição manual através de botão dedicado; Possuir sistema de segurança que limite a pressão através da seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal; Possuir sistema de memória que apresente no mínimo as 500 últimas medições de PRESSÃO NÃO INVASIVA. Características mínimas do sistema de monitorização de TEMPERATURA: Possuir a monitorização de dois canais de TEMPERATURA; Permitir o uso de sensores cutâneos (superfície) e esofágicos/retais (cavidade); Apresentar a medição da Temperatura 1, da Temperatura 2, e do Delta entre as Temperaturas 1 e 2, com faixa de medição no mínimo de 5 a 45 °C, resolução de 0,1 °C, e com precisão de no mínimo $\pm 0,1$ °C. Permitir a conexão com Central de Monitorização; Possuir sistema de proteção contra descarga de Desfibrilador; Possuir sistema de proteção contra descarga de Bisturi Elétrico; Possuir Índice de Proteção IPX1; Possuir Fonte de Alimentação interna ao equipamento; Possuir sistema com autonomia de Oenergia mínima igual ou superior a 01 hora, com bateria interna ao equipamento, recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Possuir indicação para bateria com carga baixa; Tensão de Entrada 220V; Possuir peso do equipamento com bateria de no máximo 4Kg sem bateria e acessórios; Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-49, e ainda ABNT NBR IEC 60601-2-27, ABNT NBR IEC 60601-2-30 e ABNT NBR IEC 60601-234; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Deve ser entregue com o manual técnico, manual do usuário. Acessórios: 03 Cabos integrado de ECG 5 vias; 01 Mangueiras extensoras de PNI adulto/pediátrico; 04 Braçadeiras de PNI adulto; 01 Braçadeira de PNI obeso; 05 Sensores de SpO2 reutilizáveis adulto, tipo "clip"; 02 Sensor de temperatura reutilizável, tipo pele; 12 meses de garantia. Assistência Técnica dentro do Estado. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>					
13	<p>Cardioversor Portátil Com Tecnologia De Onda Bifásica Para Choque; Possibilidade De Desfibrilação Em Modo Sincronizado (Cardioversão) E Não Sincronizado; Desfibrilação Manual E Semi-Automático Com Escala Seleccionável No Painel Frontal E Carga E Disparo Nas Pás De Desfibrilação Externas E Painel Frontal; Pás De Desfibrilação Externa Conversível (Adulta / Pediátrica) Embutida; Possibilidade De Acoplar Pás Internas Autoclávveis Para Utilização Em Cirurgias Cardíacas; Tempo De Carregamento De Até 5 Segundos Para Completar 200 Joules E De Até 14 Segundo Em Rede Elétrica Para Carga Máxima; Monitor De Ecg Com Traçado Contínuo Através De Tela Lcd Colorida De Alta Resolução Com No Mínimo 6,5" E Apresentação Em Tela De 4 Curvas Simultâneas; Indicação Da Impedância De Contato Pelas Pás Externa E Diretamente Na Tela; Deve Permitir A Monitoração De Ecg No Mínimo 7 Derivações; Ter Marca-Passo Transcutâneo Integrado; Faixa Da Monitorização Da Frequência Cardíaca Maior Ou Igual 300bpm; Registro De Ecg Através De Papel Termossensível; Deve Realizar Autoteste Para Verificar A Funcionalidade Do Equipamento, Carga E Descarga Do Choque E Carga Da Bateria; Fonte Interna Para Alimentação Em Rede Alternada 110/220v Automático E Recarga Da Bateria; Bateria Recarregável De Íon Lítio Com Autonomia Mínima Para 5hs (Cinco Horas) De Monitorização Contínua De Ecg, Sem A Necessidade De Troca Ou Recarga Durante Este Período; Baterias Com Fácil Remoção Para Trocas Podendo Ser Feita Pelo Próprio Usuário, Sem A Necessidade De Desmontar O Equipamento; Deve Permitir Capacidade De No Mínimo 100 Disparos Em Carga Máxima Maior Ou Igual A 270 Joules; Deve Possuir Proteção Contra Entrada De Líquidos (Ligado Com Bateria) Igual Ou Superior A Ip44 Ou Ip54; Deve Pesar No Máximo 6,2kg Com A Bateria Instalada; Possibilidade Futura De Monitorar Co2, Spo2 E Pni; Acessórios Mínimos: - 01(Um) Conjunto De Pás Externas Comutável Adulto/Pediátrico; 01(Um) Cabo De Paciente P/ Ecg De 3/5 Vias; 01(Uma) Bateria Recarregável Íon Lítio; 20 (VINTE) Conjuntos De Eletrodo Descartável De Multifunção; 20 (VINTE) Blocos Ou Rolos De Papel Para Registrador; 01 Cabo Multifunção Para Marcapasso E Dea (Multifuncao); 01 Cabo De Alimentação. Apresentação Na Proposta Do Certificado De Conformidade Com As Normas Nbr Iec 60601.1, Nbr Iec 60601.2.4 E Nbr Iec 60601.1.2. Todas As Instalações Necessárias Ao Perfeito Funcionamento Do Equipamento São De Responsabilidade Do Fornecedor; Garantia De No Mínimo 01(Um) Ano Para Peças E Serviços A Partir Da Data De Instalação; Registro Do Ministério Da Saúde; Assistência Na Região Metropolitana Da Cidade De Entrega</p>	Und	3	30.164,91	90.494,73	Cota Principal - 75% Ampla Participação



14	<p>Cardioversor Portátil Com Tecnologia De Onda Bifásica Para Choque; Possibilidade De Desfibrilação Em Modo Sincronizado (Cardioversão) E Não Sincronizado; Desfibrilação Manual E Semi-Automático Com Escala Seleccionável No Painel Frontal E Carga E Disparo Nas Pás De Desfibrilação Externas E Painel Frontal; Pás De Desfibrilação Externa Conversível (Adulto / Pediátrica) Embutida; Possibilidade De Acoplar Pás Internas Autocláváveis Para Utilização Em Cirurgias Cardíacas; Tempo De Carregamento De Até 5 Segundos Para Completar 200 Joules E De Até 14 Segundo Em Rede Elétrica Para Carga Máxima; Monitor De Ecg Com Traçado Contínuo Através De Tela Lcd Colorida De Alta Resolução Com No Mínimo 6,5" E Apresentação Em Tela De 4 Curvas Simultâneas; Indicação Da Impedância De Contato Pelas Pás Externa E Diretamente Na Tela; Deve Permitir A Monitoração De Ecg No Mínimo 7 Derivações; Ter Marca-Passo Transcutâneo Integrado; Faixa Da Monitorização Da Frequência Cardíaca Maior Ou Igual 300bpm; Registro De Ecg Através De Papel Termossensível; Deve Realizar Autoteste Para Verificar A Funcionalidade Do Equipamento, Carga E Descarga Do Choque E Carga Da Bateria; Fonte Interna Para Alimentação Em Rede Alternada 110/220v Automático E Recarga Da Bateria; Bateria Recarregável De Íon Lítio Com Autonomia Mínima Para 5hs (Cinco Horas) De Monitorização Contínua De Ecg, Sem A Necessidade De Troca Ou Recarga Durante Este Período; Baterias Com Fácil Remoção Para Trocas Podendo Ser Feita Pelo Próprio Usuário, Sem A Necessidade De Desmontar O Equipamento; Deve Permitir Capacidade De No Mínimo 100 Disparos Em Carga Máxima Maior Ou Igual A 270 Joules; Deve Possuir Proteção Contra Entrada De Líquidos (Ligado Com Bateria) Igual Ou Superior A Ip44 Ou Ip54; Deve Pesar No Máximo 6,2kg Com A Bateria Instalada; Possibilidade Futura De Monitorar Co2, Spo2 E Pni; Acessórios Mínimos: - 01(Um) Conjunto De Pás Externas Comutável Adulto/Pediátrico; 01(Um) Cabo De Paciente P/ Ecg De 3/5 Vias; 01(Uma) Bateria Recarregável Íon Lítio; 20 (VINTE) Conjuntos De Eletrodo Descartável De Multifunção; 20 (VINTE) Blocos Ou Rolos De Papel Para Registrador; 01 Cabo Multifunção Para Marcapasso E Dea (Multifuncao); 01 Cabo De Alimentação. Apresentação Na Proposta Do Certificado De Conformidade Com As Normas Nbr Iec 60601.1, Nbr Iec 60601.2.4 E Nbr Iec 60601.1.2. Todas As Instalações Necessárias Ao Perfeito Funcionamento Do Equipamento São De Responsabilidade Do Fornecedor; Garantia De No Mínimo 01(Um) Ano Para Peças E Serviços A Partir Da Data De Instalação; Registro Do Ministério Da Saúde; Assistência Na Região Metropolitana Da Cidade De Entrega</p>	Und	2	30.164,91	60.329,82	Cota Reservada 25% Direcionado a ME/EPP
15	<p>Laringoscópio Adulto Lâminas com transmissão de luz por Fibra Óptica, lâmpada em LED de cor Branca, com 06 lâminas rígidas de nº: 03, 04, 05 CURVAS e de nº: 03, 04, 05 retas. Alimentação por baterias. Garantia de 12 meses</p>	Und	5	1.599,81	7.999,05	Exclusivo ME/EPP
16	<p>Bomba de Infusão de Bomba de infusão volumétrica, microprocessada. Indicado para infusão de medicamentos, soluções parenterais e nutrição enteral/parenteral. Compatível com equipamentos padrão universal ou equipo dedicado (informar no edital). Sistema peristáltico linear ou rotativo. Programação em língua portuguesa. Estrutura compacta e empilhável. Grau de proteção mínimo IPX1 ou superior. Deverá permitir, no mínimo, os seguintes modos: Programação por: Volume total (VTBI) e tempo; Volume total e vazão; Vazão (ml/h); Função KVO (Keep Vein Open); Função bolus programável; Biblioteca de medicamentos (desejável); Sistema de bloqueio de teclado. Vazão programável aproximada: mínimo de 1 ml/h até pelo menos 999 ml/h. Incrementos ajustáveis. Precisão mínima de ±5% ou melhor. Volume total programável compatível com uso hospitalar. Sistema de alarmes audiovisuais para, no mínimo: Oclusão. Fim de infusão. Porta aberta. Ar na linha. Bateria baixa. Falha de sistema. Ausência de equipo. Outros requisitos: Sensor de ar na linha. Detector de oclusão ajustável por níveis. Sistema anti-bolus. Memória de eventos. Proteção contra fluxo livre. Classificação elétrica Classe I ou II, Tipo CF. Alimentação: 220V ou bivolt automático, 60 Hz. Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas. Indicador de carga de bateria. Cabo de alimentação padrão hospitalar. Peso leve, adequado para transporte. Suporte para fixação em pedestal ou suporte de soro. Gabinete em material resistente a impacto. Fácil higienização. O equipamento deverá: Possuir registro válido na ANVISA. Estar em conformidade com normas técnicas da ABNT aplicáveis. Atender à norma IEC 60601 (segurança elétrica para equipamentos eletromédicos). Possuir certificação do INMETRO quando aplicável. Acessórios: 01 bomba de infusão. 01 cabo de alimentação. Manual de operação em português. Manual técnico para engenharia clínica. Suporte para fixação em pedestal. Bateria interna instalada. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional com representante autorizado no estado de Pernambuco. Atendimento técnico em até 72 horas após abertura de chamado. Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos. O fornecedor deverá realizar treinamento operacional para equipe assistencial e técnica, sem ônus adicional</p>	Und	5	13.250,00	66.250,00	Exclusivo ME/EPP



17	<p>Oxímetro de Pulso</p> <p>Equipamento portátil, microprocessado. Monitorização contínua e não invasiva de SpO₂ e frequência de pulso. Display digital em LED, LCD ou tecnologia similar. Apresentação simultânea de: Saturação de oxigênio (SpO₂); Frequência cardíaca (bpm); Curva pletismográfica (quando modelo de mesa ou portátil avançado); Indicador de intensidade de pulso. Ajuste de brilho do visor. SpO₂: faixa mínima de 70% a 100%. Frequência cardíaca: faixa mínima de 30 a 240 bpm. Precisão: SpO₂: ±2% ou melhor (na faixa de 80% a 100%). FC: ±2 bpm ou ±2%, o que for maior. Sistema de alarmes audiovisuais configuráveis para: Alta e baixa saturação. Alta e baixa frequência cardíaca. Sensor desconectado. Bateria baixa. Sinal fraco ou ausência de pulso. 02 Sensores reutilizáveis tipo clip adulto e 02 sensores neonatal ambos inclusos. Compatível com sensores pediátricos e neonatais. Cabo resistente e de fácil substituição. Tecnologia resistente a interferência por movimentação (desejável). Alimentação por: Bateria interna recarregável; ou Fonte elétrica 220V ou bivolt automático. Autonomia mínima de 6 horas para modelos portáteis com bateria. Indicador de nível de bateria. Gabinete em material resistente a impactos. Peso leve e dimensões compactas. Grau de proteção mínimo IPX1 ou superior. Fácil higienização e desinfecção. Acompanha 02 sensores adulto reutilizável. 02 sensores neonatal reutilizável 02 cabo sensor (quando aplicável). 01 carregador/fonte de alimentação. Manual de operação em português. Bolsa ou capa protetora (quando portátil). O equipamento deverá: Possuir registro válido na ANVISA. Estar em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Atender à norma IEC 60601-1 (segurança elétrica para equipamentos eletromédicos). Possuir certificação do INMETRO quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional com representante em Pernambuco. Atendimento técnico em até 72 horas após abertura de chamado. Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos. O fornecedor deverá fornecer orientação técnica básica para utilização do equipamento, sem ônus adicional</p>	Und	9	9.412,24	84.710,16	Cota Principal - 75% Ampla Participação
18	<p>Oxímetro de Pulso</p> <p>Equipamento portátil, microprocessado. Monitorização contínua e não invasiva de SpO₂ e frequência de pulso. Display digital em LED, LCD ou tecnologia similar. Apresentação simultânea de: Saturação de oxigênio (SpO₂); Frequência cardíaca (bpm); Curva pletismográfica (quando modelo de mesa ou portátil avançado); Indicador de intensidade de pulso. Ajuste de brilho do visor. SpO₂: faixa mínima de 70% a 100%. Frequência cardíaca: faixa mínima de 30 a 240 bpm. Precisão: SpO₂: ±2% ou melhor (na faixa de 80% a 100%). FC: ±2 bpm ou ±2%, o que for maior. Sistema de alarmes audiovisuais configuráveis para: Alta e baixa saturação. Alta e baixa frequência cardíaca. Sensor desconectado. Bateria baixa. Sinal fraco ou ausência de pulso. 02 Sensores reutilizáveis tipo clip adulto e 02 sensores neonatal ambos inclusos. Compatível com sensores pediátricos e neonatais. Cabo resistente e de fácil substituição. Tecnologia resistente a interferência por movimentação (desejável). Alimentação por: Bateria interna recarregável; ou Fonte elétrica 220V ou bivolt automático. Autonomia mínima de 6 horas para modelos portáteis com bateria. Indicador de nível de bateria. Gabinete em material resistente a impactos. Peso leve e dimensões compactas. Grau de proteção mínimo IPX1 ou superior. Fácil higienização e desinfecção. Acompanha 02 sensores adulto reutilizável. 02 sensores neonatal reutilizável 02 cabo sensor (quando aplicável). 01 carregador/fonte de alimentação. Manual de operação em português. Bolsa ou capa protetora (quando portátil). O equipamento deverá: Possuir registro válido na ANVISA. Estar em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Atender à norma IEC 60601-1 (segurança elétrica para equipamentos eletromédicos). Possuir certificação do INMETRO quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional com representante em Pernambuco. Atendimento técnico em até 72 horas após abertura de chamado. Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos. O fornecedor deverá fornecer orientação técnica básica para utilização do equipamento, sem ônus adicional</p>	Und	3	9.412,24	28.236,72	Cota Reservada 25% Direcionado a ME/EPP
19	<p>Detector Fetal</p> <p>Ajuste mecânico; Visor digital; Botão de controle;</p> <p>Gabinete plástico; ausculta batimento cardio fetal; Fluxo sanguínea placenta e cordão; Leitura de até 200 batimentos por minuto; Frequência de até 2.2MHZ; Auto Falante; transdutor para leitura; Entrada auxiliar; Fone de ouvido;</p> <p>Alimentação 220v; Garantia mínima de 12 meses; Assistência Técnica no Estado</p>	Und	10	2.378,64	23.786,40	Exclusivo ME/EPP
20	<p>Balança Infantil</p> <p>Balança antropométrica infantil, destinada à pesagem de lactentes, com modo de operação digital, devendo atender às seguintes especificações mínimas: Equipamento do tipo balança infantil eletrônica; Estrutura estável, adequada ao uso em ambiente assistencial; Operação simples e de fácil leitura; CAPACIDADE E PRECISÃO: Capacidade mínima de 15 kg; Divisão (precisão) de 5 g ou 10 g; CONCHA (PRATO DE PESAGEM): Concha anatômica, adequada à acomodação segura do paciente; Dimensões mínimas de 540 x 290 mm; Material resistente, de fácil higienização; Acompanhada de colchão em courvin ou material similar lavável; VISOR E FUNCIONALIDADES: Visor digital de fácil visualização; Função tara; Indicação estável de peso; ALIMENTAÇÃO: Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V); Poderá possuir sistema adicional por bateria ou pilha (não obrigatório); SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO: Equipamento com certificação do INMETRO, conforme legislação vigente; Atender às normas técnicas aplicáveis;</p>	Und	4	1.125,07	4.500,28	Exclusivo ME/EPP



	CONDIÇÕES DE USO: Base com apoio estável (ex: pés antiderrapantes ou reguláveis); Estrutura resistente ao uso contínuo; ACESSÓRIOS: Colchão lavável; Cabo ou fonte de alimentação; GARANTIA E ASSISTÊNCIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco ou em território nacional onde ambas precisão atender em até 72 horas; Manual em português					
21	Adulto Balança antropométrica adulto, destinada à pesagem de pacientes e aferição de estatura, com modo de operação digital, devendo atender às seguintes especificações mínimas: Equipamento do tipo balança antropométrica eletrônica adulto ; Estrutura robusta, adequada ao uso em ambiente assistencial; Plataforma estável e resistente; Operação simples e de fácil leitura; CAPACIDADE E PRECISÃO: Capacidade mínima de 180 kg ; Divisão (precisão) de 50 g ou 100 g ; ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA): Régua antropométrica acoplada ou integrada; Faixa de medição mínima de 0 a 200 cm ; Escala de fácil leitura; Sistema de medição estável e preciso; VISOR E FUNCIONALIDADES: Visor digital de fácil visualização; Função tara ; Indicação estável de peso; ALIMENTAÇÃO: Alimentação elétrica bivolt automático (110/220V) ; Poderá possuir alimentação adicional por bateria ou pilhas (não obrigatório); SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO: Equipamento com certificação do INMETRO , conforme legislação vigente; Atender às normas técnicas aplicáveis; CONDIÇÕES DE USO: Base com pés antiderrapantes ou sistema de nivelamento; Plataforma de fácil higienização; Estrutura resistente ao uso contínuo; ACESSÓRIOS: Régua antropométrica integrada; Cabos ou fonte de alimentação; GARANTIA E ASSISTÊNCIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses ; Assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco ou em território nacional onde ambas precisão atender em até 72 horas; Manual em português	Und	5	1.869,63	9.348,15	Exclusivo ME/EPP
22	Otoscópio Simples Iluminação em LED, com aproximadamente 10 espelhos reutilizáveis	Und	6	1.289,10	7.734,60	Exclusivo ME/EPP
23	Oftalmoscópio Equipamento portátil, leve e ergonômico. Tipo monocular com lente de aumento integrada. Iluminação por lâmpada halógena ou LED de alta intensidade. Intensidade luminosa ajustável. Sistema de regulagem de foco para examinar fundos de olho próximos e distantes. Possibilidade de alteração do campo de visão. Construção resistente, com materiais de alta durabilidade e fácil higienização. Lentes com graduação mínima de -20 a +20 dioptrias. Ajuste de abertura de diafragma para diferentes tamanhos de pupila. Campo de visão amplo e nitidez adequada para exames clínicos e diagnóstico. Alimentação por: Pilhas recarregáveis ou alcalinas; Autonomia mínima de operação contínua de 6 horas. Indicador de nível de carga da bateria. Superfícies lisas e resistentes a álcool e desinfetantes hospitalares. Sem partes cortantes expostas. Fácil desmontagem de lentes e partes externas para limpeza. Proteção contra superaquecimento. Acessórios: 01 cabo ou empunhadura com interruptor de liga/desliga e ajuste de intensidade. 02 conjuntos de lâmpadas de reposição (quando aplicável). 01 estojo de transporte rígido ou maleável. Manual de operação em português. Garantia impressa e certificado do fabricante. O equipamento deverá: Possuir registro válido na ANVISA. Estar em conformidade com normas da ABNT aplicáveis. Atender à norma IEC 60601 (segurança elétrica e eletromédica), quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional com representante no Estado de Pernambuco. Atendimento técnico em até 72 horas após abertura de chamado. Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos	Und	4	2.677,30	10.709,20	Exclusivo ME/EPP
24	Equipamento microprocessado destinado ao cuidado neonatal. Sistema de Controle: Controle microprocessado. Modos de operação no mínimo: Modo Ar (controle por temperatura do ar interno); Modo Pele (servo controle por sensor cutâneo). Faixa de controle de temperatura do ar: aproximadamente 20°C a 37°C ou superior. Faixa de controle de temperatura da pele: aproximadamente 34°C a 37°C ou superior. Sistema de umidificação integrado ou acoplável, com controle ajustável. Sistema de circulação de ar com baixo nível de ruído. Cúpula: Cúpula em material transparente de alta resistência, como acrílico, policarbonato ou equivalente. Mínimo de 4 (quatro) portas de acesso com vedação adequada. Mínimo de 2 (duas) portinholas tipo íris. Leito: Possibilidade de inclinação (Trendelenburg e reverso). Bandeja ou leito com gaveta para raio-X. Colchão atóxico e impermeável. Painel e Monitorização: Display digital ou LCD para visualização contínua de: Temperatura do ar; Temperatura da pele; Umidade (quando aplicável); Potência de aquecimento. Alarmes: Sistema de alarmes audiovisuais para condições críticas, tais como: Variações de temperatura; Falhas operacionais; e outros eventos que comprometam a segurança do paciente. Ajuste de volume do alarme. Bateria interna para funcionamento dos alarmes em caso de falta de energia. Estrutura: Estrutura construída em material resistente, adequado ao uso hospitalar, com tratamento anticorrosivo e acabamento que permita higienização e desinfecção frequente por agentes químicos, podendo ser em aço inoxidável, alumínio, polímeros de engenharia ou materiais equivalentes. Rodízios com freios em pelo menos dois deles. Base com suporte para cilindro de oxigênio, quando aplicável ou quando integrado à solução do fabricante. Suporte para soro. Gavetas ou prateleiras auxiliares (quando aplicável). Estrutura de fácil higienização e desmontagem para limpeza. Requisitos Elétricos: Alimentação	Und	1	41.295,38	41.295,38	Exclusivo ME/EPP



	<p>elétrica: 220V ou bivolt automático, 60 Hz. Cabo de alimentação padrão hospitalar. Proteção contra choque elétrico conforme normas vigentes. Conformidade: Registro válido na ANVISA. Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis. Conformidade com a IEC 60601. Certificação do INMETRO, quando aplicável. Acessórios: 02 sensores de temperatura cutânea reutilizáveis; 01 colchão adequado ao leito; Manual de operação em português; Cabo de alimentação. Garantia e Assistência: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada em território nacional. Prazo máximo para atendimento técnico: até 72 horas após abertura de chamado. Treinamento: O fornecedor deverá realizar treinamento operacional e técnico para a equipe assistencial e de engenharia clínica, sem ônus adicional</p>					
25	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATIVES: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATORIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTINUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO EM DOIS NIVEIS, VENTILAÇÃO NAO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AEREAS - CPAP; VENTILACAO DE BACK UP NO MINIMO NOS MODOS ESPONTANEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARAMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MINIMO ATE 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MINIMO ENTRE 10 A 2000ML; FREQUENCIA RESPIRATÓRIA DE NO MINIMO ATE 100RPM; TEMPO INSPIRATORIO DE NO MINIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MINIMO ATE 40CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATORIA POR FLUXO DE NO MINIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MINIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZACAO: TELA COLORIDA DE NO MINIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVAVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS – DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATO, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUENCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTANEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACENCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDENCIAS PARA OS PRINCIPAIS DADOS MONITORADOS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUENCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNÉIA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GAS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FbalançaI02 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMORIA OS ULTIMOS PARAMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 120 MINUTOS; O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGENCIA E ALARMAR INDICANDO O GAS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MINIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VALVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA SOLICITANTE</p>	Und	1	77.633,33	77.633,33	Exclusivo ME/EPP
26	<p>Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com tecnologia de iluminação em LED (ou tecnologia superior), destinado a procedimentos cirúrgicos, devendo atender às seguintes especificações mínimas: CONFIGURAÇÃO E ESTRUTURA: Fixação ao teto por meio de haste central única; Sistema com duas cúpulas independentes, com braços articulados; Movimentos de rotação (360°), flexão, extensão e torção; Possibilidade de posicionamento para iluminação de cavidades; Sistema de suspensão leve, com estabilidade na posição ajustada; Sistema de balanceamento e/ou freio que garanta estabilidade; CONSTRUÇÃO: Cúpulas com superfície lisa, sem parafusos expostos; Material resistente à corrosão; Design que facilite higienização; ILUMINAÇÃO: Tecnologia LED ou superior; Luz branca fria com correção próxima à luz natural; IRC (RA) ≥ 90 (preferencial ≥ 95); R9 ≥ 90 (preferencial ≥ 95); Temperatura de cor entre 3.000 K e 6.000 K ajustável; Ajuste de temperatura de cor independente da intensidade luminosa; Sistema de redução de sombras; Filtragem de radiação infravermelha e ultravioleta; DESEMPENHO: Intensidade luminosa ≥ 160.000 lux por cúpula (a 1 metro); Modo reduzido ≥ 7.000 lux; Campo luminoso ajustável entre 140 mm e 500 mm; Iluminação homogênea e sem sombras significativas; CONTROLES: Controle eletrônico de intensidade luminosa; Interface de fácil higienização; Controle por manopla esterilizável; Controle remoto sem fio; Controle de parede opcional;</p>	Und	2	76.505,33	153.010,66	Item não divisível



	<p>GESTÃO TÉRMICA: Sistema de dissipação de calor eficiente, sem causar desconforto térmico; ALIMENTAÇÃO: Alimentação 220V ou bivolt automático; Consumo compatível com equipamentos equivalentes de mercado; VIDA ÚTIL: Vida útil mínima para operação de 5 anos; Aceitas tecnologias com vida útil superior; SEGURANÇA: Grau de proteção mínimo IP44; Proteção elétrica adequada; Registro na ANVISA; Atendimento a normas técnicas aplicáveis; ACESSÓRIOS: Manopla autoclavável removível; Demais acessórios necessários; GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica no país com atendimento em até 72 horas durante o tempo de garantia; Manual em português</p>					
27	<p>Foco Cirúrgico de Solo Móvel Foco cirúrgico auxiliar portátil com 01 cúpula, com vida útil do LED de no mínimo 50.000 horas. Cerca de 120.000 Lux. Cúpula e braços articuláveis. Estrutura de metal com pintura époxi. Com rodízios. Ajustes de sombra. Ajustes de diâmetro da luz. Dimmer; Com bateria. Bateria com garantia de 12 meses. Assistência técnica autorizada no Estado. Manual técnico e manual do usuário</p>	Und	2	49.264,00	98.528,00	Item não divisível
28	<p>Lavadora extratora industrial automática, destinada ao uso hospitalar, com capacidade nominal de 30 kg. Equipamento com estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente, com resistência à corrosão, adequada para operação contínua e ambiente hospitalar. Funcionamento automático, com painel digital programável, permitindo a configuração de diferentes ciclos de lavagem, enxágue e extração. Motor trifásico, com sistema de controle de velocidade, preferencialmente por inversor de frequência, visando melhor desempenho operacional e eficiência energética. Sistema de extração com alta rotação, mínimo de 600 RPM, compatível com uso hospitalar, dotado de sistema de amortecimento para redução de vibração. Sistema de dosagem de água e produtos químicos, manual ou automático, que permita otimização do consumo e eficiência no processo de lavagem. Dispositivos de segurança, incluindo: Bloqueio de porta durante operação; sensores de carga; proteção contra sobreaquecimento. Baixo consumo de energia e água, com possibilidade de alimentação por água quente e fria. Dimensões compatíveis com a capacidade do equipamento e adequadas para instalação em ambiente hospitalar. Fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis da ABNT e requisitos de segurança da NR-12. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada em território nacional, com atendimento técnico em até 72 (setenta e duas) horas após a abertura de chamado durante o período da garantia. Prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa devidamente aceita pela Administração. O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português e realizar treinamento básico de utilização, sem ônus adicional para a Administração</p>	Und	1	72.366,00	72.366,00	Exclusivo ME/EPP
29	<p>Autoclave Vertical Autoclave vertical digital, destinada à esterilização de materiais e utensílios diversos por vapor saturado sob pressão, para uso em ambientes laboratoriais e assistenciais, devendo atender às seguintes especificações mínimas: CARACTERÍSTICAS GERAIS: Equipamento do tipo autoclave vertical; Funcionamento por vapor saturado sob pressão; Estrutura robusta, adequada ao uso contínuo em ambiente laboratorial ou assistencial; Operação por meio de sistema digital microcontrolado; CAPACIDADE: 75 a 150 litros; CONSTRUÇÃO: Câmara interna construída em material resistente à pressão, temperatura e corrosão, compatível com o processo de esterilização por vapor (ex: aço inoxidável ou equivalente); Tampa com sistema de vedação eficiente e seguro, resistente a altas temperaturas; Estrutura externa com acabamento resistente à corrosão; Cesto(s) interno(s) perfurado(s), permitindo adequada circulação de vapor; DESEMPENHO OPERACIONAL: Faixa de temperatura de trabalho compatível com processos de esterilização por vapor, tipicamente entre 100°C e 134°C; Controle de temperatura e tempo ajustáveis; Sistema que permita seleção de ciclos de esterilização; Indicação de parâmetros de operação (tempo, temperatura e/ou pressão); CONTROLE E OPERAÇÃO: Painel de controle digital com interface de fácil operação; Display para visualização dos parâmetros de funcionamento; Sistema de controle automático do ciclo; Indicação de fim de ciclo; SEGURANÇA: Equipamento deverá atender à NR-13 (vasos de pressão); Sistema de segurança contra sobrepressão; Válvula de alívio de pressão; Sistema que impeça abertura da tampa com o equipamento pressurizado; Dispositivo de proteção contra superaquecimento; ALIMENTAÇÃO: Alimentação elétrica compatível com a rede local (220V ou bivolt automático); FUNCIONALIDADES ADICIONAIS: Sistema de drenagem para limpeza da câmara; Indicação de nível de água (quando aplicável); ACESSÓRIOS: Cesto(s) interno(s); Demais itens necessários ao funcionamento do equipamento; CERTIFICAÇÕES E NORMAS: Equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT, NR-13, ou equivalentes); Registro na ANVISA, quando aplicável; GARANTIA E ASSISTÊNCIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência técnica autorizada no território nacional ou regional com atendimento máximo em 72 horas dentro do período da garantia; Manual em português</p>	Und	1	37.466,09	37.466,09	Exclusivo ME/EPP



30	<p>Cama PPP (Parto, Pré-Parto e Puerpério) Cama hospitalar ajustável, projetada para PPP. Estrutura metálica resistente à corrosão, pintada eletrostaticamente ou aço inoxidável. Capacidade mínima de carga: 180 kg. Estrutura estável, com travamento seguro. Superfícies arredondadas, sem arestas cortantes. Colchão hospitalar compatível incluso, com revestimento impermeável, lavável e antialérgico. Deverá permitir, no mínimo, os seguintes ajustes manuais ou hidráulicos: Elevação da cabeceira; Elevação do assento; Ajuste da perneira e suportes obstétricos articuláveis; Ajuste de altura da cama para facilitar exames e procedimentos; Movimentos suaves e seguros para paciente e equipe assistencial. Tampo modular ou seccionado, permitindo: Área para dorso regulável; Área para membros inferiores ajustável; Abertura ou encaixe para partos quando aplicável. Trilhos laterais para fixação de acessórios (suportes, alças, suportes de soro). Grades laterais removíveis ou rebatíveis. Travamento mecânico ou hidráulico seguro. Dispositivos que impeçam movimentação involuntária. Estrutura compatível com protocolos de higiene hospitalar. 04 rodízios giratórios de alta resistência, com sistema de travamento em pelo menos 02 rodízios. Rodízios que permitam deslocamento silencioso e seguro. Niveladores de base ou sistema antideslizante. Suportes para braços/pés ajustáveis. Suportes para soro e equipamentos obstétricos. Colchão hospitalar compatível, espessura mínima de 10 cm. Manual de operação em português. O equipamento deverá: Possuir registro válido na ANVISA. Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a mobiliário hospitalar obstétrico. Possuir certificação do INMETRO quando exigido. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional com representante no Estado de Pernambuco. Atendimento técnico em até 72 horas após abertura de chamado. Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos. O fornecedor deverá fornecer treinamento para equipe assistencial e manutenção, sem custo adicional</p>	Und	3	17.037,50	51.112,50	Cota Principal - 75% Ampla Participação
31	<p>Cama PPP (Parto, Pré-Parto e Puerpério) Cama hospitalar ajustável, projetada para PPP. Estrutura metálica resistente à corrosão, pintada eletrostaticamente ou aço inoxidável. Capacidade mínima de carga: 180 kg. Estrutura estável, com travamento seguro. Superfícies arredondadas, sem arestas cortantes. Colchão hospitalar compatível incluso, com revestimento impermeável, lavável e antialérgico. Deverá permitir, no mínimo, os seguintes ajustes manuais ou hidráulicos: Elevação da cabeceira; Elevação do assento; Ajuste da perneira e suportes obstétricos articuláveis; Ajuste de altura da cama para facilitar exames e procedimentos; Movimentos suaves e seguros para paciente e equipe assistencial. Tampo modular ou seccionado, permitindo: Área para dorso regulável; Área para membros inferiores ajustável; Abertura ou encaixe para partos quando aplicável. Trilhos laterais para fixação de acessórios (suportes, alças, suportes de soro). Grades laterais removíveis ou rebatíveis. Travamento mecânico ou hidráulico seguro. Dispositivos que impeçam movimentação involuntária. Estrutura compatível com protocolos de higiene hospitalar. 04 rodízios giratórios de alta resistência, com sistema de travamento em pelo menos 02 rodízios. Rodízios que permitam deslocamento silencioso e seguro. Niveladores de base ou sistema antideslizante. Suportes para braços/pés ajustáveis. Suportes para soro e equipamentos obstétricos. Colchão hospitalar compatível, espessura mínima de 10 cm. Manual de operação em português. O equipamento deverá: Possuir registro válido na ANVISA. Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a mobiliário hospitalar obstétrico. Possuir certificação do INMETRO quando exigido. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional com representante no Estado de Pernambuco. Atendimento técnico em até 72 horas após abertura de chamado. Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos. O fornecedor deverá fornecer treinamento para equipe assistencial e manutenção, sem custo adicional</p>	Und	2	17.037,50	34.075,00	Cota Reservada 25% Direcionada a ME/EPP
32	<p>Aparelho de Anestesia Estrutura móvel, compacta, com rodízios giratórios resistentes e sistema de travamento seguro. Material resistente à corrosão, fácil higienização e desinfecção. Painel frontal ergonômico com identificação clara de todos os comandos. Design que permita fácil acesso a todos os controles, vaporizadores e conexões de gases. Sistema de Fluxo de Gases: Entradas para gases médicos: oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso (quando disponível). Fluxômetros independentes, visíveis e precisos. Controle contínuo e seguro de fluxo de cada gás. Alarmes para falha ou baixa pressão de gás. Vaporizador: Vaporizador compatível com anestésicos voláteis (Isoflurano, Sevoflurano ou equivalente). Sistema anti-vazamento e trava de segurança. Indicador de nível visível e confiável. Ventilação Mecânica Avançada: Ventilador integrado com modos ventilatórios: Volume Controlado (VC); Pressão Controlada (PC); SIMV (Synchronized Intermittent Mandatory Ventilation); PSV (Pressure Support Ventilation); PEEP ajustável Modo manual para ventilação espontânea ou anestesia controlada. Alarmes obrigatórios: alta pressão, baixa pressão, desconexão, falha de ventilação, falta de oxigênio. Capacidade de ventilação: 200-1500 ml ajustável. Frequência respiratória ajustável: 5-60 rpm. Circuitos adulto e pediátrico confeccionados em silicone autoclavável, resistentes à autoclave e à pressão. Sistema de absorção de CO₂ com recipiente substituível. Mangueiras autoclaváveis, resistentes à alta pressão. Sistema de Monitoramento Básico: Pressão das vias aéreas. Fluxo e concentração de gases. Oxigênio inspirado</p>	Und	1	288.000,00	288.000,00	Item não divisível



	(FIO ₂). Alarmes visuais e sonoros para parâmetros críticos. Alarmes obrigatórios para baixa pressão, desconexão, alta pressão, falha de ventilação e falta de oxigênio. Sistema de travas de segurança para vaporizadores e fluxômetros. Compatível com protocolos de higiene hospitalar. Acessórios Mínimos: 01 conjunto de vaporizadores adulto/pediátrico. 01 circuito respiratório completo adulto em silicone autoclavável. 01 circuito respiratório completo pediátrico em silicone autoclavável. Suporte para cilindros de gases. Manual de operação em português. 01 Kit de manutenção preventiva básica. O equipamento deverá: Possuir registro válido na ANVISA como equipamento médico. Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos de anestesia e ventilação hospitalar. Estar em conformidade com normas internacionais de segurança, como IEC 60601. Possuir certificação do INMETRO quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada em território nacional com representante autorizado no Estado de Pernambuco. Atendimento técnico em até 72 horas após abertura de chamado. Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos. O fornecedor deverá fornecer treinamento completo para equipe anestésica, de enfermagem e manutenção, sem custo adicional. Treinamento presencial com certificado de capacitação					
33	<p>Incubadora de Transporte Neonatal Para transporte de recém-nascidos em ambiente isolado e controlado intra-hospitalar e extra-hospitalar; Cúpula construída em acrílico transparente para assegurar a visualização sobre o paciente, com paredes duplas inclusive nas portas de acesso, para proteção do paciente contra perda de calor. Cúpula com baixo ruído interno inferior a 60 dBA; Base em material plástico, garantindo leveza e durabilidade com alças de transporte.</p> <p>Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora; Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral; Duas portinholas de acesso para as mãos, com sistema de abertura através de toque de cotovelo, dotadas de manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 01 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Possui filtro bacteriológico; Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; Colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Suportes para até dois cilindros nos tamanhos "D" ou "E" na base da incubadora, em compartimento aberto que evita o acúmulo de gases em caso de vazamento; Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção. Iluminação auxiliar anti-fulsante com haste flexível para ajuste do foco; Cintos de segurança para o paciente; Umidificação através de espuma sob o leito; Controles microprocessados; Sistema de auto-teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, baixa tensão da bateria, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipertermia, hipotermia, sensor do RN desconectado; Indicação do nível de potência de aquecimento, bateria em carregamento/carga da bateria interna e modo de alimentação. Indicações simultâneas da temperatura do ar, da pele e da temperatura de ajuste, através de display de cristal líquido (LCD) gráfico de alta resolução; Indicação visual do status ligado/desligado da incubadora; Ajuste das temperaturas do ar e da pele a cada 0,1°C; Retenção de memória do último valor programado das temperaturas; Compartimento interno com bateria de 12 V garantindo autonomia de, no mínimo, 4 horas; Cabo de alimentação 12V; carregador automático do tipo flutuante incorporado; Acompanha: Carro de transporte tipo maca com altura ajustável, rodízios, travas e resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância. Suporte de soro com altura ajustável 02 Sensores de temperatura de pele 02 cilindros para oxigênio com válvula redutora, manômetro e fluxômetro. Prateleira para colocação de periféricos com capacidade até 10 kg Alimentação elétrica: 220 V (bivolt) – 60Hz Cabos de alimentação</p> <p>Requisitos: Registro vigente na Anvisa; Assistência Técnica Autorizada no Estado de Pernambuco Garantia mínima de 02 anos.</p>	Und	2	50.407,81	100.815,62	Item não divisível
34	<p>Eletrocardiógrafo</p> <p>Eletrocardiógrafo com tela de no mínimo de 5 polegadas LCD colorida, 800x480 pixels, em papel tipo Z, com registrador térmico incorporado, permite a visualização de todas as 12 derivações de ECG, com impressão em papel tipo Z. Deve permitir a pré-visualização das 12 derivações; Mínimo armazenamento de 800 relatórios de ECG, com possibilidade de transferi-lo para um computador através de um pendrive ou conexão direta a um Servidor FTP, seja por cabo ou rede WiFi. Deve apresentar no visor: ID do paciente, sexo, idade, frequência cardíaca, relógio, indicador de potência da bateria, formas de ondas, rútelos dos eletrodos, velocidade, configurações de ganho e filtro, mensagens de advertência, mensagens de informação, rede, status do USB; Permitir admissão do paciente,</p>	Und	2	19.414,21	38.828,42	Exclusivo ME/EPP



	incluir informações como idade, sexo, raça, medicações e classe. Configuração com 12 derivações simultâneas em 3 canais no mínimo com Algoritmo Glasgow; (Interpretação de ECG); Cabo paciente, 12 derivações AHA, grampo, à prova de desfibrilação; Bateria de Lítio recarregável; Até 1,5Kg (unidade principal com bateria e registrador, sem acessórios e papel); Temperatura: Operação: 0°C a 40°C; Transporte / armazenamento: -20°C a 60 °C; Autonomia da bateria de no mínimo 3,5 horas de registro contínuo, sem impressão; ou no mínimo 1 hora de registro contínuo, com impressão; ou no mínimo 400 registros automáticos de ECG, com impressão. Modos de medição: Automático, Manual, Ritmo. Amplitude de 2,5 mm/mV, 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, automático Velocidade de Varredura: 5 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s, Filtro de Linha de Base (BDR): 0,56 Hz, Filtro de Tremor / Artefato Muscular: 20 a 35 Hz; Resposta de Frequência: 0,05 Hz a 150 Hz; Proteção: suporta descargas elétricas de um desfibrilador a 360 J, 5000 V; Tempo de recuperação após desfibrilação no mínimo de 5 s (linha de base); Com Indicação do Pulso de Marcapasso; Taxas de amostragem: 999 amostras (A/D) 499 amostras (ECG) Precisão: 1µV/LSB; grau de proteção IPX0. Acessórios: 02 cabos, 04 conjuntos de cardioclipes, 04 conjuntos de peras e válvulas para precordiais, Papel suficiente para 10 ciclos de abastecimento. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; Assistência Técnica em Pernambuco					
35	Cadeira de rodas adulto Estrutura rígida em aço carbono; Pintura Epóxi; Apoio de braços fixo; Acabamento de encosto e assento de Nylon; Apoio para elevação de pernas; Apoio panturrilha; Pneu dianteiro maciço; Pneu traseiro inflável; Freio bilateral; Apoio removível para os pés; Capacidade máxima de 100kg; Garantia mínima de 12 meses	Und	5	1.478,63	7.393,15	Exclusivo ME/EPP
36	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura eletrostática, resistente à corrosão. Estrutura robusta, estável e segura, capaz de suportar pacientes de até 180-200 kg. Superfícies lisas, arredondadas, de fácil higienização e desinfecção hospitalar. Colchão hospitalar incluso, densidade adequada, impermeável, antialérgico e lavável. Peso e dimensões compatíveis com circulação em centro cirúrgico e acesso a equipamentos cirúrgicos. Elevação da cabeceira (posição Fowler). Elevação do assento e perneiras. Inclinação Trendelenburg e reversa. Ajuste de altura total da cama para procedimentos cirúrgicos. Movimentos suaves e silenciosos, com travas automáticas de segurança. Grades laterais retráteis ou removíveis, com travamento seguro. Sistema elétrico protegido contra sobrecarga e curto-circuito. Dispositivos que impeçam movimentação involuntária da cama. Indicadores de posição e travamento. Compatível com protocolos de higiene hospitalar. 4 rodízios giratórios de alta resistência, com sistema de travamento central ou individual em pelo menos 2 rodas. Rodízios que permitam deslocamento seguro e silencioso em pisos hospitalares. Niveladores ou sistema antideslizante quando a cama estiver parada. Acessórios: Grades laterais retráteis ou removíveis. Colchão hospitalar compatível com a cama (incluso). Comando elétrico de fácil acesso, com fio ou controle remoto. Manual de operação em português. O equipamento deverá: Possuir registro válido na ANVISA. Estar em conformidade com normas técnicas da ABNT aplicáveis a camas hospitalares elétricas. Possuir certificação do INMETRO quando aplicável. Atender a normas internacionais de segurança para equipamentos hospitalares elétricos (quando aplicável). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional com representante no estado de Pernambuco. Atendimento técnico em até 72 horas após abertura de chamado. Disponibilidade de peças de reposição por no mínimo 5 anos. O fornecedor deverá fornecer orientação técnica para utilização e manutenção básica do equipamento, sem custo adicional	Und	3	25.331,00	75.993,00	Exclusivo ME/EPP
37	Equipamento destinado ao atendimento neonatal com sistema de aquecimento controlado. Estrutura: Estrutura construída em material resistente, adequado ao uso hospitalar, com tratamento anticorrosivo e acabamento que permita higienização e desinfecção frequente por agentes químicos, podendo ser em aço inoxidável, alumínio, polímeros de engenharia ou materiais equivalentes. Base com rodízios com sistema de freio. Estrutura estável e de fácil movimentação. Sistema de Aquecimento: Controle microprocessado. Modos de operação (manual e/ou servo controlado por sensor de pele). Aquecimento por resistência radiante superior. Monitorização: Display digital ou LCD para: Temperatura da pele; Potência de aquecimento; Estado operacional. Alarmes: Sistema de alarmes audiovisuais para condições críticas relacionadas à segurança do paciente. Leito: Leito com inclinação ajustável. Colchão atóxico, impermeável e de fácil higienização. Acessórios: Sensor de temperatura cutânea. Manual de operação em português. Requisitos Gerais: Registro na ANVISA. Conformidade com normas ABNT aplicáveis. Atendimento à IEC 60601. Garantia e Assistência: Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência técnica autorizada em território nacional. Atendimento técnico em até 72 horas após chamado. Treinamento: Treinamento operacional sem ônus adicional	Und	2	30.251,50	60.503,00	Exclusivo ME/EPP
VALOR TOTAL DO CERTAME					R\$ 2.009.541,03	

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e não se enquadra como sendo bens de luxo.



1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados dos a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Proposta de preços:

1.4 Os proponentes deverão apresentar proposta de preços contendo:

1.5 Objeto, em descrição sucinta e clara;

1.6 Marca e Modelo;

1.7 Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;

1.8 Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado;

1.9 Garantia, quando for o caso;

Condições de pagamento:

1.10 Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;

1.11 Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta;

1.12 Assinatura do proponente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Proposta de Projeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender o Hospital e Maternidade Petronila Campos, Recurso de Emenda Parlamentar, Ministério da Saúde, objeto deste DFD, deverá observar as disposições da seguinte legislação:

- Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;

- Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

2.2 Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.3 Atualmente, a insuficiência de equipamentos adequados e a obsolescência de parte do acervo comprometem a eficiência e a segurança dos serviços de saúde ofertados pelo município. Essa situação afeta diretamente a capacidade de resposta às demandas crescentes, especialmente em um cenário em que a procura por serviços públicos de saúde tem aumentado significativamente.

2.4 A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, permitirá o fortalecimento da infraestrutura de saúde, ampliando o acesso da população a diagnósticos mais precisos, tratamentos eficazes e atendimento humanizado.

2.5 Além disso, a utilização de equipamentos modernos contribuirá para a redução de custos operacionais, evitando despesas com manutenção de itens obsoletos e otimizando o uso dos recursos públicos. Com o investimento proveniente da emenda parlamentar, será possível suprir as necessidades identificadas, promover maior eficiência administrativa e garantir que os serviços de saúde atendam aos padrões técnicos e regulatórios exigidos.

2.6 Essa iniciativa também é indispensável para reduzir as desigualdades no acesso à saúde, permitindo que a unidade de saúde esteja adequadamente equipada para atender a todos os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Assim, o município poderá oferecer um serviço de saúde público mais acessível, seguro e eficiente, alinhado aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.



- 4.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues.
- 4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.4. O contratado deverá fornecer os equipamentos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 4.5. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- 4.6. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 4.7. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
- 4.8. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.
- 4.9. Além de outros documentos requeridos no edital, a licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:
- 4.9.1. Para o licitante melhor classificado na etapa de lances **DEVERÁ** apresentar os seguintes documentos acostado a proposta reajustada, quando couber:
 - 4.9.2. Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do certame, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa.
 - 4.9.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) – da empresa participante da licitação, emitida pela Vigilância Sanitária Federal do Ministério da Saúde (ANVISA). Comprovado por cópia autenticada da AFE, publicada no D.O.U.
 - 4.9.4. Certificados de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, conforme prazo informado abaixo:
- 5.1.1 Prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37;
 - 5.1.2 APENAS para O ITEM 28 prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 5.2 A entrega do objeto desta aquisição será no Hospital Petronila Campos localizado na Avenida 01, s/n, no bairro Parque Capibaribe, em São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54735-450.
- 5.3 A Secretaria formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial, fazendo constar na solicitação o quantitativo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado pelo órgão ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7 O fiscal técnico do contrato **Evânia Leandro do Nascimento – Matrícula nº 990633** acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15 O gestor do contrato **Ana Karoline da Silva – Matrícula nº 978637** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.16 O gestor do contrato que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



- 6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.]
- 7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.11.1 o prazo de validade;
 - 7.11.2 a data da emissão;
 - 7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.11.5 o valor a pagar; e
 - 7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,



proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata, de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.27 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.28 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.29 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.30 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.31 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “C”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.25 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.27 Fornecimento dos equipamentos e materiais de acordo com o item.

8.28 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.34 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.35 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.36 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.009.541,03 (Dois milhões nove mil quinhentos e quarenta e um reais e três centavos)** conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Lourenço da Mata.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 02.00 Poder Executivo

Unidade: 02.19 Fundo Municipal de Saúde

Funções Programativas: 10.302.0429.1066 – Reequipamento da Unidade (MAC)

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1 São obrigações do Contratante:

- 11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- 11.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.1.7 Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 11.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 12.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 12.17 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- 12.18 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- 12.19 Fornecer os documentos solicitados pelo Gestor do contrato
- 12.20 Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório;
- 12.21 Obrigando-se ainda:
- 12.22 Efetuar a entrega dos insumos no local determinado pela Secretaria de Saúde, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 12.23 Efetuar a entrega dos materiais médico hospitalares nos horários determinados pela Secretaria demandante;
- 12.24 Fornecer os insumos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;
- 12.25 A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 12.26 Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria de Saúde, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;
- 12.27 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.
- 12.28 Entregar sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, a documentação necessária para atendimento ao Artigo 3º, parágrafo 2º da Lei 9787/99.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 13.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 13.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 13.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 13.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



- 13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “13.1.5”, “13.1.6”, “13.1.7” e “13.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.4 Multa:
- 13.2.5 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.6 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 13.2.7 Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “13.1.5” a “13.1.8” do item 13.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 13.2.8 Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “13.1.3” do item 13.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 13.2.9 Para infração descrita no subitem “13.1.2” do item 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 13.2.10 Para infrações descritas no subitem “13.1.4” do item 13.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
- 13.2.11 Para a infração descrita no subitem “13.1.1” do item 13.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 13.2.12 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.13 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.14 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.15 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.16 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.2.17 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.18 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 13.2.19 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.2.20 as peculiaridades do caso concreto;
- 13.2.21 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.2.22 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.2.23 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.2.24 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.2.25 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



- 13.2.26 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.2.27 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13.2.28 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

São Lourenço da Mata, 13 de Abril de 2026

Gardênia Assis Revorêdo
Diretora Gestão de Pessoal
Hospital e Maternidade Petronila Campos